



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000000

406.2016

Requisição nº 023/ 2016 700 / 2016 Betha

Cruz Machado, 12 de setembro de 2016.

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	12/09/16	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTÍNUO

21.09.16

Franca
Donato - J. S. G.
MALON

1. OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo automotor 05 passageiros, 2016, 0 km	x?	1
02	Veículo Minibus 15 lugares 2.3 diesel 2016, 0 km	460	1

Obs: Descrição completa na Solicitação do Betha (em anexo).

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Solicitamos por meio desta, a aquisição dos itens para serviços ofertados às famílias do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Secretaria de Assistência Social Avenida Ferreira Correa s/n, Centro
Cruz Machado-PR

000001

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Prazo de entrega: Imediato

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

460

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 700/2016

Data: 12/09/2016

Nr. por Centro de Custo: 8

000002

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Dotação :	
Órgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		05.01.2.037.4.4.90.52.52.00.00.00 (460/2016)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	Juliana		
Local de Entrega:	DEPTO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		
Destinação:	Solicito a aquisição dos itens para serviços ofertados às famílias do Cadatro Único e Programa Bolsa Família.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NACIONAL, FABRICAÇÃO E MODELO 2016, PARA 05 PASSAGEIROS, 0KM, MODELO PERUA, NA COR BRANCA, 4 PORTAS, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 COM 04 CILINDROS EM LINHA, BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 115CV NA GASOLINA E 117CV NO ETANOL, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 MARCHA RÉ. TRAÇÃO DIANTEIRA, RODAS R14 COM PNEUS 175/70, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SUSPENSÃO ELEVADA COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 145MM E PORTA MALAS DE 450 LITROS. CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS E TRASEIROS 3 PONTOS RETRATEIS E CENTRAL FIXO 2 PONTOS. SISTEMA DE FREIO COM ABS E EBD, AIRBAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS. KIT FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA APARELHO DE SOM, COM 02 ALTO FALANTES DIANTEIROS, 02 ALTO FALANTES TRASEIROS E ANTENA. VEÍCULO COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana:.....

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 700/2016

Data: 12/09/2016

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

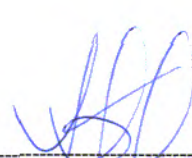
EXIGIDOS EM LEI E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS OU 100.000KM. (78-01-0014)

2	1	UN	VEICULO MINIBUS 15 LUGARES 2.3 DIESEL 2016 Motor Número de cilindros 4 em linha Posição do motor Transversal Taxa de compressão 16,2:1 Nº de válvulas por cilindro 4 no cabeçote Eixo de comando de válvulas No cabeçote Cilindrada total (cc) 2. 287 Potência máxima (cv) 127 a 3. 600 rpm Torque máximo (kgf.m) 32,6 a 1800 rpm Diâmetro X Curso 88 mm x 94 mm Ciclo Tempos DIESEL - 4 Aspiração Turboalimentado com intercooler Bloco (material) Ferro fundido Cabeçote (material) Alumínio Numero Mancais 5 Tipo de Pistões Com pino flutuante Número de anéis de segmento 3 Filtro de Ar a seco Tensão 12 V Alternador 150 A (14,0 V) Bateria 95,0 Ah 450 A Alimentação Injeção Eletrônica Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail Combustível DIESEL Câmbio e embreagem Número de marchas 5 Tração Dianteira Sistema de freios Traseiro A disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado) Dianteiro A disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda Suspensão dianteira Amortecedores	0,0000	0,00
---	---	----	---	--------	------

000003

Solicitante: Juliana: 

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 700/2016

Data: 12/09/2016

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

dianteiros Hidráulicos, telescópicos, fixação
elastica na carroceria Tipo de suspensão
dianteira Mc Pherson com rodas independentes,
braços oscilantes inferiores a geometria triangular
e barra estabilizadora Suspensão
traseira Amortecedores traseiros
Hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na
carroceria Tipo de suspensão traseira
Eixo rígido tubular Direção
Tipo de direção Pinhão e cremalheira com
assistência hidráulica Rodas
Pneus 205/75 R16 Aro 6" x
16" H2 - em aço estampado Peso do
veículo Peso máximo rebocável (reboque
sem freio) 400 kg Carga útil (com
condutor) 1.140 kg Em ordem de
marcha (Std A) 3.500 kg Peso máximo
por eixo 1.850 kg e 2.120 kg
Dimensões externas Balanço Traseiro
965 mm Altura do veículo (carregado)
2.390 mm Balanço Dianteiro 901
mm Capacidade de carga (Kg) 1.140
Capacidade de Passageiro 15 Lugares
Tanque de combustível (litros) 80
Comprimento do veículo (mm) 5.599
Largura do veículo (mm) 1.998
Altura do veículo (mm) 2.450
Entre-Eixos (mm) 3.700 Altura do
solo (mm) 170 Bitola dianteira
1720 mm Bitola traseira 1710 mm
Ângulo máximo de abertura das portas
traseiras 180° Portas Traseiras
1562 mm x 1760 mm Porta lateral
corrediça 1265 mm x 1769 mm Altura

000004

Solicitante: Juliana:.....

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 700/2016

Data: 12/09/2016

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 4/4

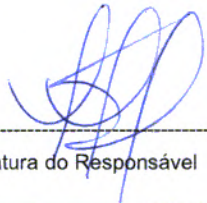
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			do piso ao vão de carga 550 mm		
			Dimensões Internas Altura nos assentos		
			anteriores 462 mm Reservatórios		
			Câmbio e diferencial 2,5 l		000005
			Óleo para direção hidráulica 1,3 L		
			Sistema de arrefecimento 13,0 L		
			Carter 5,3 L Óleo de freio 0,		
			6 L Junta homocinética e coifa (cada)		
			0,231 kg Carter e filtro de óleo		
			(troca) 5,9 L Tanque de Combustível		
			(reserva) 80 l (incluindo Reserva de 8 a 10 l)		
			Reservatório limpador vidros 4,2 L		
			(78-01-0006)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana: 

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.


Assinatura do Responsável



000006

À Prefeitura de CRUZ MACHADO - PR

Proposta Comercial

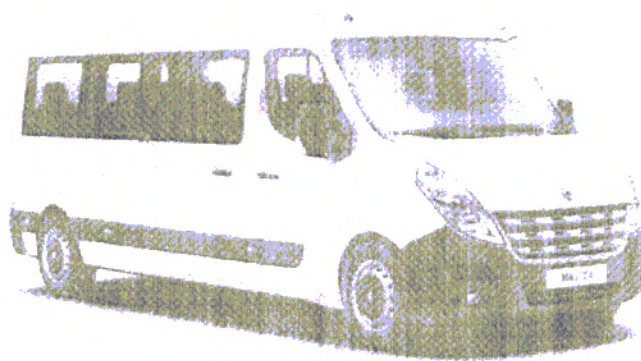
QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	Veículo automotor novo, ano/modelo 2016/2017, zero km, pintura branca, para transporte de passageiros, tipo minibus, teto com altura interna de 1.894 mm (teto alto); destinado ao transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas: AIR BAG motorista e passageiros dianteiros; Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS, motor a diesel turbinado e interculado; injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV; tração dianteira, direção hidráulica, capacidade para 16 passageiros com o motorista; banco do motorista regulável em altura, bancos dos passageiros com assentos bipartidos reclináveis com cabeceira, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipado com ar condicionado, com duplo ar (frente e bancos traseiros), na parte traseira com 3 (três) saídas de ar estrategicamente distribuídas (duto Central), Comprimento total de no mínimo 6.198 mm (longa); tacógrafo digital, conta giro; 2 portas laterais dianteiras, 2 portas traseiras e uma lateral deslizante, vidros climatizados verdes com película protetora; cintos de segurança de dois pontos para os passageiros, rodas aro 16, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, faróis neblina; porta pacotes junto ao teto com	Nova Renault Master Minibus L3H2 Alta longa	139.990,00	139.990,00



000007

	<p>tampa lado esquerdo e lado direito, bagageiro elevado em baixo dos últimos assentos; iluminação no compartimento de passageiros por duas lâmpadas em LED embudidas; cortina em tecido para vidros laterais e porta traseira, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré, trava elétrica das portas; som CD/MP3 com auto-falantes, Sensor de estacionamento traseiro, apito sonoro de marcha ré Instalado, estribo lateral para melhor acesso. Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.</p>		
VALOR TOTAL R\$			139.990,00

Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias



84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC



000008

Porto União - SC, 21 de Setembro de 2010

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Josnei Savicki", written over a horizontal line.

Josnei Savicki

Josnei Savicki
Vendas Renault PRO+
(42) 3521-8900
8802-4764

De Marco Ltda.

CNPJ: 84.584.556/0010-53

Rua Padre Anchieta, 276 - Porto União - SC

Fone: 42 35218900

E-mail: vendasespeciais.ptu@demarcoveiculos.com.br

Contato: Josnei

WEEKEND 2016 / A/C HARLEI



000009

WEEKEND ATTRACTIVE ■ FLEX 4P 2016

- CARRO
- COR
- BRANCO BANCHISA
- OPCIONAIS

• TOTAL
R\$ 63.214

OPCIONAIS

- PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS E ANTENA)

COR

- PRETO VESÚVIO

REVESTIMENTO

- TAPETES JACQUARD MEGALOX PLUS

ITENS DE SÉRIE

- Barra de proteção nas portas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 11" - Pneus 185/65 R14
- Bolsa porta-revistas no encosto do banco dos passageiros

000010

- Brake light
- Calotas integradas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros rebatíveis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros rebatíveis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-cosméticos dianteiros e laterais
- Controles
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso na tampa do porta-malas
- Frisos cromados nos para-choques dianteiros e traseiros
- Grade frontal com acionamento cromado
- Hodômetro digital (total e parcial)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS (opcional)
- Humidificação do porta-malas
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura de água
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com luminotermos nas portas
- Maquinetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Minissaias laterais na cor do veículo
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do ar-condicionado)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-óculos
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alças de segurança traseiras
- Alertas de limite de velocidade com limitador de velocidade
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebatíveis e reguláveis em altura
- Ar condicionado
- Barras longitudinais no teto
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem em 6 eixos e do encosto
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando lateral eletrônico
- Revestimento externo ant-celula central nas portas
- Revestimento porta-malas completo
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Ventilador de 3 velocidades com seletor
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-rastreamento
- Volante com regulagem de altura
- Volante ABS - Energy Absorb System
- Porta-luvas iluminado
- Frisos cromados nas laterais

- Faróis de neblina com moldura cromada.
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado.
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras.

FICHA TÉCNICA

000911

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (I), a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf m): 17,4 (G) / 17,5 (I), a 3.900 rpm

ALINHAMENTO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E LUBRIFICAÇÃO

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 4 ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com separação entre o volante e o regulador em cada eixo traseiro

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça hidráulica

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, resguardados do duto inferior

Tipo de suspensão dianteira: McPherson, com rodas e eixos independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo coil-over

Tipo de suspensão traseira: Com rodas e eixos independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Dímetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pirlão e eixo alinhado

RODAS

Pressão: 185 / 195 R14

Aro: 5,5 x 14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboçável (reboque sem freio): 600 kg

Carga útil (com condutor): 500 kg

Em ordem de marcha (Std A): 1030 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4150

Largura do veículo (mm): 1639

Altura do veículo (mm): 1515

Entre-eixos (mm): 2457

Altura do solo (mm): 130

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 13,5 s (Gasolina) / 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 166,0 km/h (Gasolina) / 167,0 km/h (Etanol)

WEEKEND 2016



000012

WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V FLEX 4P 2016

- CARRO
R\$ 69.300

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- MALHA KETTENS ALAG UNI CINZA

ITENS DE SÉRIE

- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto com brake light integrado
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Bússola e inclinômetros longitudinal e transversal
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis bi-rábola com canhões cromados e moldura negra
- Faróis de neblina
- Faróis de profundidade
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade frontal cromada exclusiva Adventure
- Hodômetro digital (total e parcial)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD

000013

- Iluminação do porta-malas
- Indicador de portas e porta-malas abertos
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Moldura nas caixas de roda exclusiva Adventure
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Porta-óculos
- Protetor de cárter
- Quadro de instrumentos exclusivo Adventure
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB
- Acabamento Cinza Kiron na parte central do painel de instrumentos
- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alças de segurança traseiras
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com bordado Adventure no encosto
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Relógio digital
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Retrovisores externos elétricos
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Suspensão elevada
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Porta-luvas iluminado
- Vidros Elétricos Traseiros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Maçanetas na cor do veículo
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Roda de liga leve 6.0 16" + pneus de uso misto 205/60 R16

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 205/60 R16

Aro: 6.0 x 16

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.235 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4.310

Largura do veículo (mm): 1.721

Altura do veículo (mm) : 1.643

Entre-Eixos (mm): 2.466

Altura do solo (mm): 190

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,9 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 182,0 km/h (Etanol)

000014

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000015

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) veículos destinados a Secretaria de Assistência Social sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 245/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
 Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
 Urgência:
 Vigência:
 Observações: - Pesquisa de preços 406/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

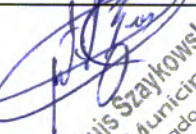
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
460	05.01.2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG	4.4.90.52.52.00.00.00	208.300,00
Fonte de Recurso : 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				
Total previsto:				208.300,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NACIONAL, FABRICAÇÃO E MODELO 2016	69.000,0000	69.000,00
2	1,000	UN	VEICULO MINIBUS 15 LUGARES 2.3 DIESEL 2016	139.000,0000	139.000,00
Total Geral ----->				208.000,0000	208.000,00

Cruz Machado, 6 de Outubro de 2016.

Ordernador da Despesa


 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal
 Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 245/2016
B - Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) veículos destinados a Secretaria de Assistência Social sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Pesquisa de preços 406/2016
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

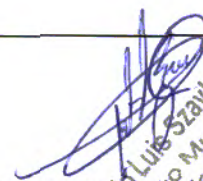
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRA	4.4.90.52.52.00.00.00	208.300,00
Fonte de Recurso : 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				

Total Previsto : 208.300,00

Cruz Machado, 6 de Outubro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000017

Solicitação 245/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 023/2016 da SECRETARIA DE ASS. SOCIAL.

OBJETO: É objeto desta licitação a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus)**, motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e **01 (um) tipo perua**, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

FORMA DE PGTO: A VISTA

PERÍODO: 06 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 198.800,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 198.800,00

Cruz Machado, 13 de Outubro de 2016.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000018

Cruz Machado, 13 de Outubro de 2016.

Parecer Contábil nº 252/2016

Referente à Solicitação nº 245/2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
176	05.01	2.037	4.4.90.52.00.00.00	1.936	R\$40.000,00	R\$40.000,00
460	05.01	2.037	4.4.90.52.00.00.00	3.936	R\$158.884,36	R\$158.800,00
Total					R\$198.884,36	R\$198.800,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref.: Processo Administrativo nº 238/2016
Pregão Eletrônico nº 103/2016.

RELATÓRIO

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 238/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (dois) veículos sendo 1 (um) tipo furgão (minibus), motor com potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, moto potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 103/2016, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Eletrônico nº 103/2016, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço

Rn



encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 22 de novembro de 2016.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 238/2016
Pregão Eletrônico Nº 103/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus)**, motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e **01 (um) tipo perua**, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

IPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 27/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 27/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/10/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 17 Outubro de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria de Ass. Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 27/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 27/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/10/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. O **PREGOEIRO** da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou atuação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**



5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000027

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de 03 meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



11.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



000030

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.

13.3. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DO CONTRATO

15.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

15.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

15.3 – Todos os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

15.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

15.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

15.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



15.6 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por 40 (quarenta) horas semanais.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

16.1. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Contrato.

16.2. O Contrato poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Entregar os produtos pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.11. Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;



b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **06 (seis) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000033

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD	44905252000000
05.01	2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD	44905252000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA DE ASS. SOCIAL no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CRUZ MACHADO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

20.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

20.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000034

22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE CONTRATO

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 17 de Outubro de 2016.

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição para serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social tanto para famílias do programa do Cadastro Único quanto o Programa Bolsa Família.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R198.884,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).**

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Ass. Social, no Almoarifado da Secretaria de Ass. Social, sito à **Av. Pascoal Vílaboim, nº 155** –



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000036

Bairro Matriz, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Contrato.

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou jeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

Anexo I-A

RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	-----------------------	---------	-------------	--------------------	-------------

1	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO E MODELO 2016 OU SUPERIOR, PARA 05 PASSAGEIROS, 0KM; MODELO PERUA; NA COR BRANCA, 4 PORTAS; COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 COM 04 CILINDROS EM LINHA, BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV NA GASOLINA E 117CV NO ETANOL; CAIXA DE CÂMBIO MANUAL 05 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E 1 MARCHA RÉ; TRACÇÃO DIANTEIRA; RODAS MÍNIMO R15 COM PNEUS 205/60; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; SUSPENSÃO ELEVADA COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 1.160MM COM ESTRIBO LATERAL ACOPLADO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 450 LITROS. CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS E TRASEIROS 3 PONTOS RETRÁTEIS E CENTRAL FIXO 2 PONTOS. SISTEMA DE FREIO COM ABS E EBD, AIRBAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS. KIT FARÓIS DE NEBLINA, DESEMPARADOR DO VIDRO TRASEIRO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA APARELHO DE SOM, COM 02 ALTO FALANTES DIANTEIROS, 02 ALTO FALANTES TRASEIROS E ANTENA. VEÍCULO COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS EM LEI E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS OU 100.000KM.	UN	1	R\$ 65.884,00	R\$ 65.884,00
---	--	----	---	---------------	---------------



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

UN 1 R\$ 133.000,00 R\$ 133.000,00

2 VEICULO MINIBUS 15 LUGARES 2.3 DIESEL 2016

Motor
Número de cilindros 04 em linha
Posição do motor Transversal
Potência mínima (cv) 127
Ciclo Tempos DIESEL - 4
Aspiração
Turboalimentado com intercooler
Bateria 95,0 Ah 450 A
Injeção Eletrônica
Combustível DIESEL
Câmbio e embreagem
Número de marchas 5
Tração
Dianteira
Sistema de freios
Traseiro
A disco rígido com dispositivo (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
Dianteiro
A disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda
Suspensão dianteira
Amortecedores dianteiros
Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
Tipo de suspensão dianteira
Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora
Suspensão traseira
Amortecedores traseiros
Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
Tipo de suspensão traseira
Eixo rígido tubular
Direção
Tipo de direção
Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
Rodas
Pneus
205/75 R16
Aro
6" x 16" H2 - em aço estampado
Peso do veículo
Peso máximo rebocável (reboque sem freio)
400 kg

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000038

18



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 238/2016

Carga útil mínima (com condutor)
1.140 kg
Altura mínima do veículo (carregado)
2.390 mm
Capacidade de carga mínima (Kg)
1.140
Capacidade de Passageiro
15 Lugares
Tanque de combustível mínima (litros)
80
Altura do solo mínima (mm)
170
Portas Traseiras
Porta lateral corredeira
Dimensões Internas
Altura nos assentos anteriores mínima
462 mm

TOTAL GERAL – R\$ 198.884,00

(cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

000039

19



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

ANEXO 02

0000.0

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item “e” poderá ser substituído por documento da alínea “b” se o mesmo identificar em seu conteúdo “Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”



h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000012

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2016
Processo nº /2016
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2016

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. Apresentar lance de preço;
 - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. Apresentar e retirar documentos;
 - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000045

- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. *Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.*

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 4-A



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000030

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

4414111

30



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

ANEXO 09

000051

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO 10

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal,, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº, e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a -----, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 - Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 - No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº _____.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000053

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objeto deste contrato será irrevogáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregará descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle de cada item do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000054

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acrescidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

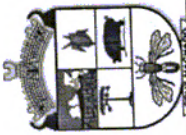
CRUZ MACHADO - PR, ____ de _____ de _____.

Antonio Luis Szaykowski
Gestor Municipal

Contratado
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

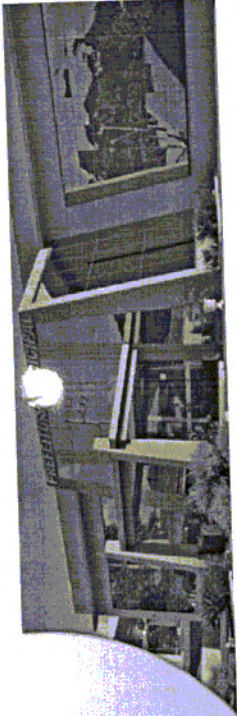
NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 238/2016



000055

35

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

(276) 3.1.90.11.00 – 1.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 46.907,81
TOTAL	R\$ 477.545,74

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2648/2016

DATA: 17 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.6.002 – CASA LAR	
(206) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do

art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.6.002 – CASA LAR	
(209) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2016

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: JANETE DOS SANTOS (matr. nº 903), portadora da Carteira de Trabalho nº 3391581/0010-PR e RG. 8.026.222-1/PR, admitida em 12/02/2008, exercendo o cargo de Professor 40 horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 1/3 e 2/3), conforme requerimento protocolado sob nº 1772/16, gozo no período de 18/10/2016 a 16/12/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 27/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 27/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/10/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pnccm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42) 3554-1222

Cruz Machado PR, 17 Outubro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOIEIRO

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
246/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 101/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Andretta Medicamentos Ltda – EPP; Merco Soluções em Saúde Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes em tratamento médico atendidos pela Rede Básica de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Andretta Medicamentos LTDA - EPP

CONTRATADO
Merco Soluções em Saúde LTDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 101/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATI-

FICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 246/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes em tratamento médico atendidos pela Rede Básica de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Andretta Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ: 82.027.335/0001-68; Merco Soluções em Saúde Ltda, CNPJ: 05.912.018/0001-83.

Valor Total R\$ 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 101/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Outubro de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 126/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 234/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clínica de Enfermagem Broolini EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação por tempo determinado de Servi-

ços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 03 (três) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses. **000057**

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Clínica de Enfermagem Broolini

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 125/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 234/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clínica Médica Grill & Ribeiro LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 03 (três) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Clínica Médica Grill & Ribeiro

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 152/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

Dez Medidas

Medidas contra corrupção ganham apoio de movimentos sociais

Comissão especial discute medidas do MP na Câmara. Projeto de Lei será encaminhado em dezembro para análise do Senado

Por Bruna Kobus com Agência Brasil e MP bruna@jornalcomercio.com

Uma campanha em todo o Brasil quer garantir a aprovação das dez medidas anticorrupção propostas pelo Ministério Público.

As dez medidas estão sendo discutidas por uma comissão especial na Câmara e na semana passada recebeu apoio de manifestantes em várias capitais.

O movimento Vem pra Rua lançou, por exemplo, um site no qual os internautas podem conhecer a posição dos deputados em relação ao Projeto de Lei (PL) 4.850/16, que propõe dez medidas de combate à corrupção, ora em análise na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. A iniciativa visa mobilizar a população para cobrar o apoio dos

parlamentares ao projeto através do site do grupo.

Na página, é possível também acompanhar as alterações que possam ser apresentadas pelos deputados ao longo das discussões. Os contatos dos integrantes da comissão, tanto titulares como suplentes, estão divulgados no site.

O projeto em tramitação faz mudanças nos códigos Penal, de Processo Penal e outras leis para tornar mais eficazes as ações de combate à corrupção no País. O projeto apresentado na Câmara foi inspirado no documento "Dez Medidas contra a Corrupção" propostas pelo Ministério Público Federal e apoiadas por entidades da sociedade civil e mais de 2 milhões de as-

sinaturas de cidadãos.

O texto prevê medidas como criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos; aumento de penas dos casos de corrupção e seu enquadramento como crime hediondo no caso de altos valores; reforma no sistema de prescrição penal; celeridade em ações de improbidade administrativa e responsabilização de partidos políticos do caixa 2 em campanhas eleitorais, entre outras.

No final de setembro, o deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS), relator da Comissão Especial, disse que entregará o PL 4.850/16 para ser analisada no Senado em 9 de dezembro. Ele espera entregar o relatório final na última semana de outubro.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo peru, motor potência mínima 115cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 27/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 27/10/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/10/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcpr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 17 Outubro de 2016.
ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP.84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: Andretta Medicamentos Ltda - EPP; Merco Soluções em Saúde Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes em tratamento médico atendidos pela Rede Básica de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRazo DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Andretta Medicamentos LTDA - EPP
CONTRATADO
Merco Soluções em Saúde LTDA

WHATS APP PORTAL VVALE (42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 030/2016 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2016.

Anizio de Souza - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de Antonio Olinho, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada dia 21 de outubro de 2016, na Sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, às 18h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em 2ª convocação, para às 18h30, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem através do escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação da suplementação orçamentária do exercício de 2016, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Ratificação ou não da decisão da diretoria administrativa, sobre salariedade e gratificação dos diretores liberados e prorrogação da liberação do Diretor Itacir Braz Bazzi e do Conselheiro de Base Sindical Lorenzo Cirino dos Santos, na forma do artigo 139 do Estatuto Social da Entidade e legislação pertinente.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente

OS Nº 2190

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de Antonio Olinho, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada dia 21 de outubro de 2016, na Sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, às 19h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em 2ª convocação, para às 19h30, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem através do escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2017, com Parecer do Conselho Fiscal.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente

OS Nº 2190

MPF APRESENTA

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

O COMBATE À CORRUPÇÃO, PODE TER UM NOVO CAPÍTULO NA NOSSA HISTÓRIA E UMA NOVA REALIDADE PODE SER CONSTRUÍDA PARA QUEBRAR O CICLO DE IMPUNIDADE. COMO VEMOS A HISTÓRIA DAQUI PRA FRENTE!

CORRUPTO, VOCÊ TERÁ MOTIVOS PARA ABANDONAR A CORRUPÇÃO

SE VOCÊ INSISTIR TERÁ UM DIA DE FIRME PUNIÇÃO!

SE NÃO FOR MAIS PUNIDO POR CORRUPÇÃO, PORQUE O INDIAGNADO POR PROCESSOS FICARÁ MAIS E MAIS RÁPIDO

COM RESPEITO AOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS E AOS DOS VÍTIMAS, VOCÊ ACABARÁ NA CADEIA

ALÉM DISSO, SE NÃO FOR MAIS PUNIDO POR CORRUPÇÃO, SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS E OS DOS VÍTIMAS SERÃO FECHADAS

COM ISSO, VOCÊ APRENDERÁ QUE A SUA HONESTIDADE NÃO TEM PREÇO E QUE A CORRUPÇÃO NÃO COMPENSA. ELA É DANINHA PARA VOCÊ, PARA SUA FAMÍLIA E PARA SEU CÍRCULO SOCIAL. PENSE BEM!

CORRUPÇÃO SERÁ UM CRIME DE ALTO RISCO!

Publ. dia 07/01/2016

000059



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339682/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:


Sílvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Assunto **Pedido de esclarecimento 12000**
 De VW Licita - GELIC <vwlicita@gelicprime.com.br>
 Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
 Data 19-10-2016 7:05 am



000000

À

Comissão de Licitação,

A empresa **GELIC – Gerenciamento de Licitações e Gestão de Resultados Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.211.422/0001-86**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Curitiba – PR, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2016**, vem através deste e-mail solicitar os seguintes **esclarecimentos**:

O anexo I – Especificação do objeto, ITEM 1, traz o seguinte descritivo:

***Veículo modelo perua, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV NA GASOLINA;**

1. Questiona-se:

***Será aceito veículo modelo perua, POTÊNCIA DE 110CV NA GASOLINA ?**

2. Questiona-se:

Em análise ao edital no item sobre o prazo de entrega dos veículos licitados, **está determinado que a entrega dos produtos deverá ser em 15 dias**, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento. Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, oferecendo veículos que apresentem excelente relação-custo benefício e qualidade e atendam plenamente ao que se destinam para essa licitação, neste sentido **questiona-se**:

Solicitamos um prazo de entrega de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento ?

Respondido de forma positiva os esclarecimentos acima, habilitará a participação da **Volkswagen do Brasil** no certame com seu veículo: **Nova Spacefox 1.6.**

Faz-se necessária a comprovação de tal exigência restritiva que de fato, atenda ao princípio do interesse público em tal limitação. Uma vez que, ela restringe a participação de interessados ferindo os princípios da AMPLA CONCORRÊNCIA e da ISONOMIA entre aqueles que pretendam fornecer bens e serviços à Administração Pública.

Reforçamos o pedido de esclarecimento com base no princípio da obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos. Em respeito ao Estado Democrático de Direito e aos princípios da moralidade, transparência, contraditório e controle jurisdicional, a motivação se tornou em uma obrigatoriedade na edição dos atos administrativos.

Desde já agradeço.

12000

Raphael Ribeiro
 Assistente de Licitação
GELIC - Gestão de Licitações
 Tel.: (41) 3517.8613/ FAX: (41) 3026-5447
 End.: Mal. Floriano Peixoto, nº 306, 22º Andar
 Centro – Curitiba. CEP: 80010-130
raphael@gelicprime.com.br | www.gelicprime.com.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA AO EDITAL 238/2016

000061

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA AO EDITAL.

Onde se lê: 01 (um) tipo peru, motor potência mínima 115cv [...]

Leia-se: 01 (um) tipo peru, motor potência mínima 110cv [...]

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 192/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1100 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 20 DE OUTUBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA N.º 216/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO. Por delegação do Exmo. Prefeito Municipal, considera-se, ANULO o PROCESSO, com fulcro no artigo 49, c/c art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º

8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL 238/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA AO EDITAL.

Onde se lê: 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv [...]

Leia-se: 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 110cv [...]

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
173/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 103/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Alceu Litka - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de colchões que serão destinados a fim de concessão de Benefício Eventual, para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Alceu Litka - EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 103/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 173/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo

Ensino Médio

Em assembleia pais se dizem contrários à ocupação

Grupo de professores irá voltar para às salas de aula do Colégio São Cristóvão na próxima semana. Pedido de reintegração de posse já foi feito

000053

Por Bruna Kobus com informações de Jaqueline Castaldon
bruna@jornalocomercio.com

O clima esquentou entre pais, professores e alunos do Colégio Estadual São Cristóvão (Cesc), na noite de terça-feira, 18. Em assembleia organizada pela di-

reção e por um grupo de pais, os responsáveis se disseram contra a ocupação de alguns alunos que ocorre desde a semana passada no Cesc.

A pergunta que fica, para eles, é com relação a maioria. Segundo os pais, uma escola com quase 1.400 alunos, em que pouco mais de 30 estão em ocupação, qual o motivo de a direção não os retirar do espaço? Esse e outros questionamentos foram feitos para a diretora do Cesc, Sara Corrêa, que esteve na assembleia.

Segundo a diretora uma nova assembleia deve ser agendada para os próximos dias e todos os pais serão convocados. "Precisamos que os pais e alunos contrários a ocupação compareceram e ajudem. Nosso lema é: juntos somos fortes. E precisamos disso agora." Na reunião desta semana mais de cem pais participaram.

A data da nova assembleia ainda não foi marcada. Mas, o que ficou decidido na conversa desta semana é que um grupo de professores está se programando para voltar às salas de aula na próxima semana. Isso porque dos quase cem professores e funcionários, apenas cinco aderiram à greve da categoria, o que facilita o retorno às atividades. Os alunos que não estão na ocupação estão sendo comunicados sobre o retorno às aulas e devem voltar para o Colégio na próxima semana. Um pedido de reintegração de posse também foi feito e está para apreciação da Justiça. Um primeiro pedido já foi realizado, mas impugnado.

Já as aulas na Escola Municipal José Moura, que funciona no mesmo prédio do Colégio São Cristóvão, voltam ao normal hoje. Conforme a direção os pais irão acompanhar os filhos para manter a segurança. Eles também participaram da assembleia e mostraram, novamente, preocupação com os filhos e com o retorno às aulas.

Por outro lado, o Cesc continua em recesso escolar até amanhã,



Mais de cem pais participaram da assembleia e se disseram contra ao movimento

como definiu a Secretaria de Educação no final de semana. A diretora também mostra preocupação com o calendário escolar. Isso porque o calendário pode ser estendido até o final do ano. "Calendário atual segue até dia 21, mas agora, com o recesso, as aulas se estendem até dia 28 de dezembro", fala.

Segundo Juliane Schroh, mãe de três alunos matriculados no Cesc, o objetivo é que os filhos voltem para a escola. "Não somos a favor nem contrários a PEC só queremos nossos filhos na escola."

Juliane também fala dos filhos, um matriculado no nono ano, outro no ensino técnico e uma concluindo o ensino médio. "O vestibular, como vai ficar?", questiona a mãe.

Segundo Ricardo Brugnago, chefe do Núcleo Regional de Educação, uma reunião com o Conselho Escolar já definiu a desocupação do Colégio ainda na primeira semana do movimento. Entretanto, ela ainda não aconteceu. Se isso não ocorrer até amanhã, segundo ele prazo final para o diálogo e para a negociação de maneira pacífica, o Governo Estadual deve entrar com um mandado de reintegração de posse dos colégios ocupados, inclusive os de União da Vitória.

Dúvidas

Ainda sobre a maioria, os pais questionaram a direção durante assembleia se realmente todos ou boa parte dos alunos do Colégio definiriam pela ocupação. O

Colégio tem cerca de 1.400 alunos e hoje, segundo a direção, os ocupantes não chegam a 30. Destes, apenas dez são alunos matriculados e os demais fazem parte de outras escolas ou compõem a União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES), que está à frente das ocupações em União da Vitória.

Os pais pediram por uma ata, na qual mostrasse a maioria. Contudo, a direção informou que nenhum documento foi enviado com os resultados da assembleia de início da ocupação, nem ata nem abaixo assinado. "Dez alunos fecharam o Colégio e os demais, que passam de mil, querem voltar às aulas", rebate uma das mães.

Os ocupantes afirmam que durante a manifestação oficinas estão sendo realizadas. E para os pais, as oficinas de capoeira, grafite ou os aulões de sociologia, não oferecem o conteúdo necessário para os alunos que precisam e vão prestar vestibular.

Segundo Paulo Cezar Pires do Prado, representante da UMES e que participou da reunião, a principal pauta de reivindicação é sobre a PEC 241 – que congela os gastos públicos para os próximos 20 anos – e a reformulação do ensino médio.

Para ele o Governo não está aberto ao diálogo. "O governo não se colocou à disposição para fazer um diálogo com o movimento. Então está claro que as manifestações de ruas não funcionam. A medida que se viu foi ocupar as escolas, para

incomodar o Governo", lembrou Prado. Ele também lembrou de uma nova assembleia em Curitiba, que está marcada para amanhã. "Não podemos sair de toda esta mobilização sem nenhum avanço", argumenta.

Questionado sobre o número de ocupantes no estabelecimento, Prado diz que a participação durante o dia é grande. Mas, segundo ele, o que acontece é que muitos alunos não vão ao local porque os pais não permitem. "Não há mais participação porque eles são impedidos pelos responsáveis", afirmou Prado.

Prado também falou sobre a assembleia dos pais, que deve ser marcada para os próximos dias, e afirmou que ela deve ser legítima e contar com a presença dos alunos. "Nós sabemos que quem decide nestas assembleias não são os pais, mas sim as crianças, que tem o direito de tomar a decisão. Se for feita só pelos pais não é legítimo. Quem decide são os estudantes."

Outras ocupações

Outras duas escolas em União da Vitória estão ocupadas desde o início da semana. O Colégio Estadual Judith Simas Canellas e o Adiles Bordin. Na Regional de Educação outros quatro colégios estão ocupados. Um em Cruz Machado, dois em Bituruna e um em São Mateus do Sul.

Ainda em União da Vitória, o campus da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) também está ocupado desde a semana passada.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

ERRATA AO EDITAL 238/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016
 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através da sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos Interessados, ERRATA AO EDITAL. Onde se lê: 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 115cv [...] Leia-se: 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 110cv [...]. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 19 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 032/2016
 EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2016
 Caracterização da Situação: O Município nos termos da Lei nº 8.666/93, necessita de editais de licitação da Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que desta forma dê cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.
 Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).
 Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), tendo em vista que é a empresa do Governo do Estado que presta serviços desta natureza.
 Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando portanto, dentro do valor de mercado, para o período de 12 (doze) meses de contratação.
 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:
 Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação Projeto 2010 – Manutenção da Secretaria de Educação Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas Cód. 13
 Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal
 Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.
 Porto União, 19 de outubro de 2016.

VANESSA NALON DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitações
 Decreto 861/2016

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

União da Vitória – PR, 21 de Outubro de 2016.

000064

Ilustríssimo Senhor, Elton Rick Hollen – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO (Processo nº 238/2016) Pregão Eletrônico nº 103 / 2016.

A Veículos Mallon Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.648.115/0004-31, com sede na Rodovia BR 476, KM 223, Bairro Ouro Verde, telefone (42) 3521-3200 e e-mail clemente@grupomallon.com.br, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebida que a mesma possui a exigência formulada no item nº (02) que vem assim descrita:

“VEICULO MINIBUS 15 LUGARES 2.3 DIESEL 2016

Motor

Número de cilindros 04 em linha

Posição do motor Transversal

Potência mínima (cv) 127

Ciclo Tempos DIESEL - 4

Aspiração

Turboalimentado com intercooler

Bateria 95,0 Ah 450 A

Injeção Eletrônica

Combustível DIESEL

Câmbio e embreagem

Número de marchas 5

Tração

Dianteira

Sistema de freios

Traseiro

A disco rígido com dispositivo (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro

A disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros

Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira

Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

000065

Amortecedores traseiros
Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
Tipo de suspensão traseira
Eixo rígido tubular
Direção
Tipo de direção
Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
Rodas
Pneus
205/75 R16
Aro
6" x 16" H2 - em aço estampado
Peso do veículo
Peso máximo rebocável (reboque sem freio)
400 , Carga útil mínima (com condutor)
1.140 kg
Altura mínima do veículo (carregado)
2.390 mm
Capacidade de carga mínima (Kg)
1.140
Capacidade de Passageiro
15 Lugares
Tanque de combustível mínima (litros)
80
Altura do solo mínima (mm)
170
Portas Traseiras
Porta lateral corredeira
Dimensões Internas
Altura nos assentos anteriores mínima
462 mm "

Sucedem que, tal exigência está contrariando as normas que regem o procedimento licitatório, como abaixo vemos:

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; onde se refere "tração dianteira", acreditamos que tanto veículos com tração dianteira e traseira irão atender as necessidades do município, "tanque de combustível de 80 litros, motor 2.3" qual elimina demais concorrentes por características técnicas, restringindo a participação de outros participantes, em demais:

- a. Altura mínima do veículo 2.390, motor transversal, Peso do veículo com peso Máximo rebocável, carga útil (desnecessário para um veículo de transporte de passageiro), altura nos assentos, altura mínima do solo, deste modo são itens que não irão afetar no desempenho do veículo e assim considerando como características técnicas do concorrente.

Portanto solicitamos que o Edital seja alterado para "mínimo motor 2.0", especificação de tração "dianteira ou traseira" pois no mercado existem as duas opções, "tanque de combustível no mínimo de 70 litros" e retirar demais listado no item A, enfim de não comprometer ou restringir o caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

000066

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, adequando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Deferimento.

União da Vitória – PR, 21 de Outubro de 2016.

81.648.115/0004-31

VEÍCULOS MALLON LTDA.

Rodovia BR 476, Km 223
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA AO EDITAL 238/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016

000057

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA AO EDITAL.

Altera-se: As especificações técnicas mínimas do Item 02 conforme publicação do EDITAL PL0238PE103 - 2ª Alteração;

Em razão da alteração altera-se a data prevista para o recebimento das propostas, abertura e julgamento para dia 08/11/2016.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 24 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000068

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 238/2016
Pregão Eletrônico Nº 103/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus)**, motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e **01 (um) tipo perua**, motor potência mínima 110cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 08/11/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 08/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/11/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 17 Outubro de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO



PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria de Ass. Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) tipo furgão (minibus), motor potência mínima 130cv diesel, 15 (quinze) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km e 01 (um) tipo perua, motor potência mínima 110cv, flex, 05 (cinco) lugares, branco, ano/modelo 2016/2016 e/ou 2016/2017 zero km**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18/10/2016 às 09:00 horas do dia 08/11/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 08/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/11/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000
PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000070

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. O PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000071

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000072

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000073

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000074

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



000075

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



11.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.

13.3. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DO CONTRATO

15.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

15.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

15.3 – Todo os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

15.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

15.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

15.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000078

15.6 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por 40 (quarenta) horas semanais.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

16.1. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Contrato.

16.2. O Contrato poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Entregar os produtos pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.11. Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **06 (seis) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2016

000080

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD	44905252000000
05.01	2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD	44905252000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA DE ASS. SOCIAL no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CRUZ MACHADO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

22.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitacao@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.